



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 19 de maio de 2023

Número 2457

AVISO DE EDITAL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2023 - O SAAE Sete Lagoas/MG, torna público que realizará licitação SRP para futura e eventual aquisição de produto químico Sal de Sódio, derivado do ácido Dicloroisocianúrico e pastilhas tricloro para uso em tratamento de água para consumo humano, conforme especificação contida em anexo ao processo. O pregoeiro iniciará a sessão no dia 02/06/2023, horário de 09:00 horas, através do site: <https://www.licitardigital.com.br>. Os interessados poderão retirar o Edital, no site supracitado ou pelo www.setelagoas.mg.gov.br - Maiores informações pelo telefone: (31) 2106-0141.

Sete Lagoas/MG, 19 de maio de 2023.

LEONARDO ALVES DE ARAÚJO

Pregoeiro

CODESEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 22/2022 – PROCESSO SELETIVO N° 01/2022

O Diretor Presidente da **CODESEL – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SETE LAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao previsto no item 17 do Edital n° 01/2022, **CONVOCA** os candidatos classificados na ordem subsequente, para comparecer na sede da empresa, situada na Rua: Irmã Flavia, n° 5325 – Bairro: CDI II – Sete Lagoas-MG, até o dia 23 de maio de 2023, das 08:00 às 16:00 horas, a fim de apresentarem os documentos necessários à formalização da sua contratação:

MOTORISTA CNH D			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
22ª	820	***.***.***-06	SARA DRUMOND DA SILVEIRA BANDEIRA
23ª	914	***.***.***-87	WANDERSON VICENTE BEZERRA

Os candidatos convocados que não se apresentarem na data designada, para os procedimentos administrativos necessários à sua contratação será considerado desistente, e, conseqüentemente, será convocado o candidato classificado na ordem subsequente, conforme previsto no item 17.8 do Edital n° 01/2022.

Sete Lagoas, 19 de maio de 2023.

FABRICIO AUGUSTO CARVALHO DO NASCIMENTO

Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Sete Lagoas – CODESEL

EDITAL N° 02/2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA, DE ACORDO COM A LEI N° 8.745/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI MUNICIPAL N° 8.229/2013 E O ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA **CODESEL- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SETE LAGOAS**, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2023**, objetivando atender a necessidade de caráter temporário, conforme normas abaixo estabelecidas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela Comissão designada através do **Ato Normativo n° 02/2023**, especialmente para este fim, a qual será responsável por todas as suas etapas.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado visando atender a excepcional necessidade temporária, em cumprimento aos Contratos Administrativos celebrados entre a CODESEL e o Município de Sete Lagoas, cujo objeto refere-se à prestação de serviços de capina manual, roçada manual e mecânica, serviços de obras, e pintura de meio-fio, produção de mudas, plantio, jardinagem e manutenção de praças e jardins.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 19 de maio de 2023

Número 2457

1.2.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito à contratação, que somente será efetivada mediante avaliação da conveniência e oportunidade pela Companhia de Desenvolvimento de Sete Lagoas (CODESEL).

1.3. O candidato classificado, após a verificação dos requisitos elencados nos subitens 7, será contratado para prestar serviços nas vias públicas do Município de Sete Lagoas, nos termos do item 17 e seguintes, nas funções descritas no **Anexo I deste Edital**.

1.4. A contratação do candidato classificado se dará pelas regras estabelecidas na **CLT**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições poderão ser realizadas pela **internet** no link de acesso <https://www.setelagoas.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/processo-seletivo-simplificado-edital-02-2023/70044> ou ainda **presencialmente na sede da CODESEL**, situada à Avenida Irmã Flávia, nº 5325- Bairro CDI, nesta cidade de Sete Lagoas-MG - CEP- 35.701-404, **entre os dias 25/05 a 07/06, das 07:30h às 16:00h**.

2.1.1. Para realizar as inscrições online, o candidato deverá: a) ler o edital na íntegra; b) acessar o link; c) preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição; d) enviar a solicitação.

2.2. No ato da inscrição presencial, **na sede da CODESEL**, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento oficial com foto, podendo ser Carteira de Registro Geral, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte (dentro do prazo de validade), ou Carteira de Reservista, no caso de candidato do sexo masculino;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência atual, para fins de correspondência.

2.3. Não serão aceitas inscrições por via postal, ou outro meio que não seja os descritos no item 2.1, admitindo-se, entretanto, a sua representação por procuração, com firma reconhecida em cartório, e devidamente acompanhada de cópia de documentos de identificação do candidato.

2.4. A ausência de quaisquer documentos relacionados **nas alíneas do item 2.2, implicará na NÃO efetivação da inscrição do candidato**.

2.5. O candidato deverá optar por apenas um cargo no ato da inscrição.

2.5.1. Caso o candidato faça mais de uma inscrição, ainda que para cargos diferentes, a inscrição considerada válida será aquela efetivada por último.

2.6. É de inteira responsabilidade do candidato à conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes da entrega da ficha ou confirmação de dados, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições, exceto atualização de endereço.

2.7. Aos candidatos amparados pelo **Decreto nº 8.727/2016** – identificação pelo nome social, fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado durante o período de inscrições, devendo informar o seu nome social e as demais informações necessárias em campo próprio, conforme orientações da página, sob pena de ser identificado pelo nome civil.

2.8. Para se inscrever, o (a) candidato (a) deverá, durante o período das inscrições ler atentamente o esse Edital.

2.9. A formalização da inscrição somente se dará com o atendimento a todas exigências e procedimentos listados neste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos para a inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar em dia com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 19 de maio de 2023

Número 2457

- e) preencher e enviar a ficha de inscrição online, conforme item 2.1.1 do presente edital;
- f) apresentar os documentos necessários transcritos no item 2.2, no caso de inscrição presencial;
- g) apresentar sanidade mental e capacidade física.

3.2. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulada todos os atos dela decorrentes, ainda que aprovado neste Processo Seletivo Simplificado, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das providências penais cabíveis.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela Comissão competente na data descrita no Anexo IV.

4.2. O ato de homologação das inscrições deferidas, **será afixado na sede da CODESEL, e publicados no Diário Oficial do Município de Sete Lagoas**, no endereço eletrônico <https://www.setelagoas.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/processo-seletivo-simplificado-edital-02-2023/70044>.

5. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E HABILITAÇÃO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado **será realizado para preenchimento de Vagas e ainda formação de Cadastro de Reserva – CR**, visando atender a excepcional necessidade temporária, destinando-se aos cargos abaixo delineados, e deverá ser preenchido por candidatos que atendam aos requisitos informados neste Edital e com as seguintes especificações:

DESCRIÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	SEXO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO ESCOLARIDADE
Auxiliar de jardinagem	04/CR	Masculino	44 h semanais	1.790,64	Fundamental
Auxiliar de Técnico de Segurança do Trabalho	01/CR	Masculino / Feminino	44 h semanais	1.826,31	Curso em Técnico de segurança do Trabalho concluído
Capinador	10/CR	Masculino	44 h semanais	1.357,03	Fundamental
Operador de roçadeira	04/CR	Masculino	44 h semanais	1.926,33	Fundamental
Operador de trator agrícola	01/CR	Masculino	44 h semanais	1.771,93	Fundamental + Curso de operador da máquina especificada
Servente	06/CR	Masculino	44 h semanais	1.529,08	Fundamental
Técnico de segurança do trabalho	01/CR	Masculino / Feminino	44 h semanais	3.337,99	Curso em Técnico de Segurança do Trabalho

5.2. O Cadastro Reserva é a seleção de candidatos para vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste processo seletivo.

5.3 As funções a serem desempenhadas pelos ocupantes dos cargos descritos na Planilha do item 5 estão relacionadas no **Anexo I deste Edital**.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção constituir-se-á em análise curricular, análise de titulações e teste prático.

6.2. A **PRIMEIRA ETAPA** consistirá na **AVALIAÇÃO CURRICULAR**, onde será verificado o perfil do candidato, onde a pontuação máxima será de 60 (sessenta) pontos.

6.3. A **SEGUNDA ETAPA** consistirá no **TESTE PRÁTICO**, onde será analisado a capacidade e habilidade do candidato em exercer as atividades a serem utilizados no exercício da função do cargo pleiteado, sendo a pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 19 de maio de 2023

Número 2457

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), da somatória da pontuação em todas as etapas.

7.2. A lista final de classificação do Processo Seletivo apresentará todos os candidatos classificados, por cargo, na ordem decrescente, da nota obtida.

8. DO CRITÉRIO PARA DESEMPATE

8.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, terá preferência o que for mais idoso, em anos, dias e meses, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003.

9. DOS RECURSOS/IMPUGNAÇÕES

9.1. Caberá interposição de impugnação ao Edital ou Recursos devidamente fundamentado, perante a Comissão de Seleção do Processo Seletivo, contra a homologação preliminar das inscrições, resultados da análise curriculares e teste prático.

9.1.1. A impugnação ou recursos poderão ser feitos eletronicamente através do endereço eletrônico <https://www.setelagoas.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/processo-seletivo-simplificado-edital-02-2023/70044> ou ser entregue na sede da CODESEL, em formulário constante do Anexo III deste Edital.

9.2. Deverá constar no formulário do recurso:

- a) o nome do candidato;
- b) número de inscrição (se for o caso);
- c) número do documento de identidade;
- d) cargo para o qual se inscreveu (se for o caso);
- e) a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

9.3. Não serão aceitas impugnações ou recursos encaminhados via postal, via fax, e-mail.

9.4. Recursos ou impugnações não fundamentadas ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

9.5. A Banca Examinadora, composta por membros devidamente designados através de Ato Administrativo, constitui última instância na esfera administrativa para conhecer dos recursos.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final será divulgado no dia **04 de julho de 2023**, em lista a ser afixada na **sede da CODESEL**, e mediante **publicação no Diário Oficial do Município**.

11. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS-PNE

11.1 Aos candidatos **PNE** que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Processo Seletivo Simplificado, **desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.**

11.2 Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5% (cinco por cento), das vagas ofertadas para cada cargo:

- a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais;
- b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

11.3 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelo demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 19 de maio de 2023

Número 2457

11.4 Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

11.4.1 As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art.40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, e os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

11.5 As pessoas portadoras de necessidades especiais, no ato da realização da sua inscrição, deverão apresentar laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo.

11.5.1 Em caso de inscrição on-line, o candidato deverá apresentar o laudo médico descrito no item anterior na sede da CODESEL, na Avenida Irmã Flávia, nº 5325, Bairro CDI, nesta cidade de Sete Lagoas-MG, CEP- 35.701-404, entre os dias 25 de maio a 07 de junho de 2023.

11.6 Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

11.7 O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

11.8 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em 02 (duas) listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

12. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, realizado por meio do **Edital nº 02/2023, é de 12 (doze) meses**, contados da data da sua homologação, **podendo ser prorrogado por igual período.**

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1. Divulgado o resultado final, após a apreciação dos recursos acaso interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Presidente da CODESEL, **no dia 10 de julho de 2023**, em ato a ser **afixado na sede da empresa e publicado no Diário Oficial do Município.**

13.2. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Público Simplificado, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização da prova, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa

14. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

14.1 A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no resultado final.

14.2. Os candidatos serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Sete Lagoas, através do site <https://www.setelagoas.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/processo-seletivo-simplificado-edital-02-2023/70044>.

14.3. O candidato convocado terá até **02 (dois) dias**, contados da data da convocação, para comparecer à sede da CODESEL, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentar os documentos necessários à formalização da sua contratação.

14.4. O candidato convocado deverá apresentar a seguinte documentação para a sua contratação:

- a) Cópia do documento de identidade e CPF;
- b) Cópia do comprovante de endereço atual;
- c) Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- d) Cópia da Carteira de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, certificado de dispensa do serviço militar, para candidatos



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 19 de maio de 2023

Número 2457

do sexo masculino;

- e) Cópia da certidão de nascimento ou casamento, ou declaração de união estável;
- f) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- g) Cópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- h) Declaração de frequência escolar dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- i) Apresentação do número do PIS/PASEP;
- j) Entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para as devidas anotações;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais.

14.5. O candidato convocado deverá submeter-se à realização de exames médicos, a ser avaliados por médico do trabalho indicado pela CODESEL.

14.6. O exame médico deverá avaliar a existência de patologias que impeçam o desenvolvimento das atividades, avaliando, ainda, suas aptidões físicas e mentais para o exercício das funções inerentes ao cargo para o qual o candidato concorreu.

14.7. Caso o candidato não se apresente para os procedimentos administrativos necessários à sua contratação, no prazo fixado, portando todos os documentos elencados nas **alíneas a ao k**, do item **17.3**, será considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado na ordem subsequente.

14.8. O candidato convocado para a realização de qualquer etapa/fase do Processo Seletivo Público Simplificado e que não a atender, no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Processo Seletivo Público Simplificado.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados, conforme a necessidade da Companhia, para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos no item 17.4 do presente Edital, através da publicação no Diário Oficial do Município.

15.2. Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Processo Seletivo os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo para o qual se inscreveram.

15.3. Não serão fornecidas informações por telefone a respeito de datas, locais, horários, documentos exigidos, pontuação, devendo o candidato inteirar-se através das publicações, sendo estas divulgadas na sede da CODESEL e no Diário Oficial do Município.

15.4. O candidato compromete-se a manter atualizado o seu endereço, através de comunicação à Comissão de Seleção, na sede da CODESEL.

15.5. Este Edital poderá sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, circunstância que será divulgada por meio de errata, aviso ou adendo, devendo o candidato manter-se atualizado, através de acompanhamento das publicações.

15.6. É reservado à CODESEL o direito de proceder à contratação em número que atenda às suas necessidades.

15.7. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.

15.8. Será excluído do certame o candidato que:

- a) faltar a qualquer uma das fases do Processo Seletivo;
- b) fornecer informações falsas ou inexatas;
- c) deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.

15.9 Serão resolvidos pela Comissão de Seleção responsável pelo Processo Seletivo encaminhados ao departamento jurídico para orientação(ões) e manifestação(ões) jurídicas.

15.10 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital, somente poderão ser realizadas, por meio de errata do Edital, publicada no Diário Oficial do Município -<http://www.setelagoas.mg.gov.br>.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 19 de maio de 2023

Número 2457

16. O processo de seleção será efetivado pela Comissão do Processo Seletivo, designada por Portaria, para esse fim.

17. Quaisquer conflito oriundo do presente Edital, será dirimido no foro da Cidade de Sete Lagoas/MG. Sete Lagoas, 19 de maio de 2023.

FABRÍCIO AUGUSTO CARVALHO DO NASCIMENTO
Presidente

ANEXO I ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

AUXILIAR DE JARDINAGEM: Fazer plantio mudas e plantas e irrigação.

AUXILIAR DE TÉCNICO EM SEGURANÇA - CURSO CONCLUÍDO OU EM ANDAMENTO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA: Auxiliar em todos os procedimentos de segurança do trabalho, orientar os colaboradores e prestadores de serviços quanto ao uso adequado dos equipamentos de proteção individual, a fim de garantir a integridade física dos trabalhadores.

CAPINADOR: Atuar na limpeza da cidade em várias frente de serviços, efetuando capina em vias públicas, incluindo praças, avenidas, escolas, parques, e demais órgãos públicos; realizar a pintura de meio fio, poda de plantas e rastelagem do capim; zelar pela boa manutenção das ferramentas; comunicar ao encarregado quaisquer intercorrências relacionadas à atividade.

OPERADOR DE ROÇADEIRA: Operar a roçadeira manual, no processo de poda de grama e outras plantas em praças, escolas, parques e demais vias públicas; realizar o abastecimento da roçadeira manual; zelar pela boa manutenção das ferramentas; comunicar ao encarregado quaisquer intercorrências relacionadas à atividade.

OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA: CURSO DE OPERADOR DA MÁQUINA ESPECIFICADA: Realizar trabalhos de operação de trator agrícola, executando serviços de escavação em geral, carregamento e descarregamento, para atender às necessidades de execução de limpeza urbana em geral.

- Vistoriar a máquina aquecendo o motor, verificar o nível de óleo, água, bateria, combustível e calibragem dos pneus, certificar das condições de funcionamento.
- Operar a máquina, manipular o dispositivo de marcha, acionar os pedais e alavanca de comando, corte, elevação e aberturas.
- Controlar a quantidade de trabalho executado, anotando horários, quilometragem e outros dados, para propiciar manutenção adequada.
- Comunicar falhas, solicitar reparos, executar limpeza, providenciar reabastecimento e lubrificação.
- Zelar pela manutenção e conservação da máquina e equipamentos utilizados.
- Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

SERVENTE: Auxiliar o pedreiro nas construções, preparo de massas, carregar tijolos, areia e cimento, buscar ferramentas solicitadas pelo pedreiro.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO: participar na elaboração e implementação da política de saúde e segurança do trabalho. Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando esquemas de prevenção.

ANEXO II QUADRO DE PONTUAÇÃO DAS ETAPAS DOS CANDIDATOS.

ETAPAS	TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO
	Análise de Currículo	60	ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO
	Teste Prático	40	ELIMINATÓRIO
TOTAL			100 PONTOS

ANEXO III FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023 DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SETE LAGOAS-MG



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 19 de maio de 2023

Número 2457

NOME: _____

CARGO: _____

Nº de INSCRIÇÃO: _____

TIPO DE IMPUGNAÇÃO/ RECURSO

- Contra o Edital
 Contra homologação das inscrições
 Contra o Teste Prático
 Recurso contra o Resultado Final

RAZÕES DO RECURSO:

ANEXO IV CRONOGRAMA GERAL DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	DATA INICIAL	DATA FINAL
Publicação do Edital	19/05/2023	
Apresentação de Impugnação contra Edital	22/05/2023	23/05/2023
Divulgação do resultado de Julgamento da Impugnação contra o Edital	24/05/2023	
Período das Inscrições	25/05/2023	07/06/2023
Homologação das inscrições preliminares	15/06/2023	
Recurso contra a homologação das inscrições preliminares	16/06/2023	19/06/2023
Divulgação do resultado de julgamento de recursos contra as inscrições preliminares e Homologação Definitiva das Inscrições Preliminares e Convocação para Teste Prático	21/06/2023	
Teste Prático	22/06/2023	27/06/2023
Divulgação de Resultado do Teste Prático	28/06/2023	
Recurso Contra o Teste Prático	29/06/2023	30/06/2023
Resultado do Julgamento do Recurso Contra o Teste Prático	03/07/2023	
Divulgação do Resultado Final	04/07/2023	
Recurso Contra o Resultado Final	05/07/2023	06/07/2023
Divulgação do resultado do Julgamento de Recurso contra o Resultado Final	07/07/2023	
Homologação do Processo Seletivo	10/07/2023	

ANEXO V REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Processo Seletivo: _____ Entidade: _____

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 19 de maio de 2023

Número 2457

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

FUMEP

PORTARIA FUMEP Nº 016, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – FUMEP, sediada em Sete Lagoas – Minas Gerais, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 12/04/2023, o senhor Rubens Aparecido da Silva, do cargo de Professor de Ensino Profissionalizante, correspondente ao cargo do quadro efetivo da FUMEP, tendo em vista sua aposentadoria concedida por Tempo de Contribuição – Benefício nº 201.801.478-5, conforme carta de concessão, que segue em anexo e faz parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 12/04/2023.

CLAÚDIO HENRIQUE NACIF GONÇALVES
Presidente da FUMEP

PORTARIA FUMEP Nº 017, 11 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – FUMEP, sediada em Sete Lagoas, Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar vago, a partir de 12/04/2023, o Senhor Rubens Aparecido da Silva, do cargo de Professor de Ensino Profissionalizante, correspondente ao cargo do quadro efetivo da FUMEP, tendo em vista sua exoneração do referido cargo pela aposentadoria concedida por Tempo de Contribuição – Benefício nº 201.801.478-5, conforme carta de concessão, que segue em anexo e faz parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 12/04/2023.

CLAÚDIO HENRIQUE NACIF GONÇALVES
PRESIDENTE DA FUMEP

PORTARIA FUMEP Nº 019, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – FUMEP, sediada em Sete Lagoas – Minas Gerais, no uso de suas atribuições;

RESOLVE: